



Câmara dos Deputados

## PL 1390/2026

**Autor:** Félix Mendonça Júnior - PDT/BA

**Data da Apresentação:** 25/03/2026

**Ementa:** Estabelece a suspensão compulsória do acesso a plataformas de redes sociais como efeito específico da condenação para crimes dolosos praticados com violência ou grave ameaça, quando houver utilização de redes sociais digitais, com ênfase na proteção da mulher e no combate à violência de gênero, e dá outras providências.

**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto do Despacho:** Às Comissões de Comunicação;  
Defesa dos Direitos da Mulher e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II.  
Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD).

**Regime de tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)

**HUGO MOTTA**  
Presidente da Câmara dos Deputados

